



048  
S.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.679

De 12 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de junho de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a - abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. EDUC. CULTURA SAÚDE E SERVID. SOCIAL	
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2472.002	Manutenção Atividades Iniciais	200.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. EDUC. CULT. SAÚDE E SERVID. SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.006	Centro de Educação e Recreação CEAR	200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de junho de 1981 ( mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-prefeito municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ASCENHINHO FERREIRO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 160 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 49/81  
Processo 88/81